



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 108/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de saúde, destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, incluindo Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Vigilância em Zoonoses e Central de Abastecimento de Vacinas, com fundamento nos repasses financeiros do Ministério da Saúde, oriundo de recursos federais vinculados às Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381 e 5.385, todas de 2024, no âmbito das ações de estruturação da rede pública de saúde em decorrência da situação de calamidade pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO E LIVRE

As despesas serão custeadas com repasses financeiros do Ministério da Saúde, oriundos de recursos federais vinculados às Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381 e 5.385, todas de 2024. Quando no tópico 4.3 do presente Estudo, forem indicados quantitativos não contemplados nas propostas, serão custeados através de dotação livre. Todos os elementos orçamentários constarão do Termo de Referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Os recursos vinculados foram transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sem a celebração de convênio ou outro instrumento formal registrado no SICONV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares, destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Vigilância em Zoonoses e Central de Abastecimento de Vacinas. O objetivo é assegurar a continuidade e a qualificação das ações assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas nesses espaços, promovendo a adequada ambientação, organização e funcionalidade dos setores, em consonância com os princípios de eficiência, segurança e acolhimento no serviço público de saúde.

Os recursos financeiros que viabilizam esta contratação têm origem em ações emergenciais instituídas pelas Medidas Provisórias n.º 1.253 e n.º 1.218, de 2024, que autorizaram repasses extraordinários da União aos entes federativos atingidos por eventos climáticos extremos. Em São Jerônimo, as enchentes de maio de 2024, reconhecidas como o maior desastre natural já registrado no Estado, provocaram alagamentos de grande magnitude com o rio Jacuí ultrapassando os 11 metros acima do nível normal e atingindo áreas urbanas, residenciais e estruturas públicas essenciais. Os impactos sociais e econômicos foram expressivos, com centenas de famílias desalojadas e danos significativos à infraestrutura local, o que justificou a inclusão do Município nas medidas federais de apoio.

Nesse contexto, foram aprovadas no segundo semestre de 2024, no sistema InvestSUS, as seguintes propostas, com recursos formalmente autorizados pelas Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381 e 5.385, todas de 2024:

- Proposta n.º 12143932000124003, para a Unidade Básica de Saúde;
- Proposta n.º 12143932000124005, para o CAPS;
- Proposta n.º 12143932000124008, para a Secretaria Municipal de Saúde;
- Proposta n.º 12143932000124015, para a Central de Abastecimento de Vacinas;
- Proposta n.º 12143932000124019, para a Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Embora os recursos tenham sido disponibilizados no segundo semestre de 2024, a execução das propostas foi postergada em razão da situação emergencial e das prioridades administrativas então vigentes, como a realocação da Secretaria Municipal de Saúde e do CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

para novas instalações e a reorganização da estrutura do Posto de Saúde Central, sendo todas essas unidades atingidas pela enchente. Esse cenário também foi influenciado pela transição de governo, que implicou reestruturação da equipe técnica e dos fluxos internos de planejamento.

Informamos que o setor de compras da Secretaria de Saúde foi oficialmente notificado acerca da necessidade de dar continuidade ao presente processo apenas em 17 de junho de 2025. Ressaltamos que a equipe atualmente responsável por este setor não integrava a pasta no exercício de 2024, não tendo, portanto, participado dos atos iniciais referentes a este processo.

Os itens são essenciais à funcionalidade e à estrutura física dos ambientes de atendimento, procedimentos clínicos, organização administrativa e apoio técnico-operacional nas unidades de saúde.

Tais aquisições visam não apenas suprir a reposição de bens danificados ou inutilizados em decorrência da enchente, mas também requalificar os espaços reformulados, adaptando-os às exigências técnicas e operacionais dos serviços de saúde, além de garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e de acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Representam, assim, uma medida concreta de reestruturação institucional, alinhada aos princípios da dignidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde no Município de São Jerônimo/RS.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 442491: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO: Tipo balança c/ régua. MODELO: Elétrica. MATERIAL: Aço c/ pintura eletrostática. ESCALA GRADUAÇÃO: C/ escala métrica - mm e cm. FAIXA MEDIÇÃO: Cerca de 2,0 m. COMPONENTE I: C/ visor digital. COMPONENTE II: Tapete de borracha. COMPONENTE III: Pés reguláveis. CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: Até 200 kg.	442491	2626	Un.	05	R\$ 910,92	R\$ 4.554,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 472668: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO: Tipo balança pediátrica. MODELO: Elétrica. MATERIAL: Gabinete plástico. COMPONENTE I: C/ visor e ajuste digital. COMPONENTE II: Concha anatômica em polipropileno injetado. COMPONENTE III: Pés reguláveis. CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: Até 25 kg.	472668	2626	Un.	01	R\$ 740,08	R\$ 740,08
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS 252073 - BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 300 kg. VOLTAGEM: 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Plataforma em chapa de aço pintado. TIPO: Digital. NÚMERO DÍGITOS: 6. DIMENSÕES: 40 x 55 cm.	252073	14489	Un.	01	R\$ 1.251,29	R\$ 1.251,29
4	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 372895 - BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: 150 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Portátil. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO: Balança profissional, digital e portátil. CAPACIDADE DE PESAGEM: Mínima de 150 kg, podendo ser superior. DIVISÃO: 100 g. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: Aproximadamente 32 x 28 cm. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: Aproximadamente 10 cm. PESO APROXIMADO DA BALANÇA: 5.200 kg. CONSUMO: 0,5 W. ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável interna de 6 volts com autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa bivolt. ENTRADA: 90-250 VAC, 50/60 Hz. SAÍDA: 6 V / 1,5 A. DISPLAY: LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança. FUNÇÕES DO DISPLAY: Pesagem com travamento do peso na estabilização, backlight automática que acende ao sair do	372895	3222	Un.	01	R\$ 1.126,47	R\$ 1.126,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	zero e apaga ao retornar a zero. CORPO: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020. ALÇA PARA TRANSPORTE: Alça resistente em plástico ABS injetado na cor preta. COMPONENTES PARA SEGURANÇA: Piso antiderrapante e pés antiderrapantes em borracha sintética. SISTEMA DE PESAGEM: Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma, que dispensa uso de alavanca, líras ou redução mecânica. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: Limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de impactos.						
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO 407740 - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL: Aço inoxidável. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: Pintura em epóxi. REGULAGEM: Regulagem de altura por manopla. PÉS: Com 4 pés em ferro fundido. REVESTIMENTO: Courvin ou napa.	407740	2669	Un.	01	R\$ 142,80	R\$ 142,80
6	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 415898 - NEBULIZADOR TIPO: Central mín. 4 saídas, 4 fluxômetros, filtro. ACESSÓRIOS: 10 cj completos adulto e 10 pediátricos. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Compressor isento de óleo, 1/4 HP. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPORTE: com 5 rodízios, sendo no mínimo 2 com trava. CERTIFICAÇÃO: ANVISA. GARANTIA: mínima de 2 anos.	415898	8328	Un.	01	R\$ 2.012,52	R\$ 2.012,52
7	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (03 L) 319143 - CILINDRO GÁS MATERIAL: Aço. CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 50 kg. PRESSÃO TESTE: 21,80 Kg/cm². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SF6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cilindro Para Oxigênio (Vazio) TIPO: Cilindro de gases medicinais. ACESSÓRIOS: Válvula reguladora e fluxômetro.	319143	1178	Un.	01	R\$ 986,66	R\$ 986,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	CAPACIDADE: 03 litros.						
8	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (10 L) 319143 - CILINDRO GÁS MATERIAL: Aço. CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 50 kg. PRESSÃO TESTE: 21,80 Kgf/cm². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SF6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cilindro Para Oxigênio (Vazio) TIPO: Cilindro de gases medicinais. ACESSÓRIOS: Válvula reguladora e fluxômetro. CAPACIDADE: 10 litros.	319143	1178	Un.	01	R\$ 1.460,39	R\$ 1.460,39
9	COLPOSCÓPIO 381267 - COLPOSCÓPIO TIPO: Sistema videocolposcopia ótica. CAPACIDADE AUMENTO: Aumento mínimo 10x, zoom mínimo 1 a 6. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Videocolposcópio, braço contrapeso horizontal. TIPO REGULAGEM: Controle câmara digital, monitor LCD, impressora. OUTROS COMPONENTES: Cabo de luz, suporte, filtro Moiré, fonte de luz. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tensão de alimentação: 110 – 230 V c.a., 50/60 Hz. Fusíveis de proteção: 2x fusíveis de vidro 5x20 mm T 2AL, 250 V. Potência máxima de consumo: 55 VA. Modo de operação: Contínuo. Interface de comandos: Zoom, foco, luz e luz verde. Componentes integrados: Câmera de vídeo integrada, filtro de luz verde. Zoom óptico motorizado: 8x – 30x com alta definição de imagem. Objetiva: Distância focal de 300 mm. Diâmetro do campo luminoso: 180 mm. Regulagem de altura: 0,85 – 1,30 m. Dimensões do equipamento sem acessórios: 0,50 x 0,50 x 1,35 m. Peso líquido: 13 kg. Outros componentes no conjunto: Monitor de vídeo, sistema de captura de imagens SC 3000.	381267	5369	Un.	01	R\$ 17.173,57	R\$ 17.173,57
10	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 615326 - DESFIBRILADOR EXTERNO MODELO: Desfibrilador externo automático - DEA. MODO DE FUNCIONAMENTO: Semiautomático. FORMA DE ONDA: Exponencial truncado bifásico.	615326	30167	Un.	01	R\$ 8.012,98	R\$ 8.012,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

RECURSOS: Registro de eventos PCR. AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): Mínimo 100 choques. ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável. TRANSFERÊNCIA DE DADOS: Com e sem fio. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimentação: 110/220 V. Display: Cristal líquido colorido: 4,3", colorido, com ângulo superior à 30% de inclinação. Bateria: De lítio, recarregável, com capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by, 11,1 VDC, 2200 mAh. Modos de desfibrilação disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules. Comandos: Comandos de voz, texto e sinais visuais apresentados em display que instruem o socorrista durante a sequência da RCP. Indicações: Indicação de bateria fraca, indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV e FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Conexão das pás: As pás ficam conectadas na parte frontal do equipamento. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: No mínimo 1 conexão USB para transferência de dados. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto, totalmente isolado. Grau de proteção contra entrada de sólidos e líquidos: IP 56. Grau de proteção contra choque elétrico: SpO2. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200 ohms), ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque. Pás descartáveis: Pás descartáveis tamanhos adulto e infantil. Capacidade de armazenamento: 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga:							
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Máximo de 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Softwares: Software dedicado, compatível com Windows. Temperatura ambiente: 0 °C a 50 °C. Umidade relativa do ar: 05 % a 95 %, sem condensação. Conteúdo da embalagem: 01 desfibrilador externo automático DEA, 01 par de eletrodos de choque autoadesivos de uso adulto, 01 bateria de lítio recarregável, 01 carregador de bateria 90-240 VAC, 01 cabo USB, 01 manual do usuário.						
11	DETECTOR FETAL 433858 - DETECTOR FETAL TIPO: De mesa. AJUSTE: Ajuste mecânico, visor digital, botão de controle. MATERIAL: Gabinete plástico. TIPO DE ANÁLISE: Ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão. FAIXA MEDIÇÃO: BCF até cerca 200 BPM. FREQUÊNCIA: Até cerca 2,2 MHz. COMPONENTES: C/ alto-falante, transdutor. OUTROS COMPONENTES: Entrada auxiliar. ADICIONAIS: Fone ouvido.	433858	6134	Un.	01	R\$ 1.114,29	R\$ 1.114,29
12	ELETROCARDIOGRAFO 615390 - Eletrocardiógrafo Aplicação: Adulto E Pediátrico. Número De Canais: 12. Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 15 A 17" Com Visor Gráfico. Modelo Console: Operação No Console. Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável. Transferência De Dados: Com Fio. Impressora: Com Impressora Integrada. Descrição Complementar: Tela: Touch Screen. Memória De Armazenamento: Para Aproximadamente 150 Exames. Autonomia: No Mínimo 4 Horas. Acessórios: Acompanha 1 Cabo Ecg De 10 Vias, 6 Eletrodos Precordiais, 1 Conjunto De Eletrodos De Membros, 1 Rolo De Papel A4 Termossensível, 1 Manual De Operação Em Português E 1 Bateria De Lítio Recarregável. Funções E Capacidades: Visualização De Frequência Cardíaca, Ritmo, Pré-Análise Do Ecg E Acesso Ao Menu Operacional Do Equipamento; Inserção Do Nome Da	615390	30172	Un.	01	R\$ 13.848,26	R\$ 13.848,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Unidade De Saúde E Dados Do Paciente (Nome, Idade, Sexo E Peso); Acesso A Relatórios De Exames Realizados; Análise De Resultados Do Ecg E Reimpressão De Exames; Detecção De Marcapasso E Filtro Para Controle De Arritmia. Registro: Anvisa. Garantia: Mínima De 2 Anos.						
13	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO 432468 - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: Analógico, aneroide. TIPO: De braço. FAIXA DE OPERAÇÃO: Até 300 mmHg. MATERIAL BRAÇADEIRA: Braçadeira em nylon. TIPO FECHO: Fecho em velcro. TAMANHO: Adulto. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERTIFICAÇÃO: INMETRO. GARANTIA: Mínima de 03 meses.	432468	6960	Un.	01	R\$ 71,36	R\$ 71,36
14	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL 434227 - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: Analógico, aneroide. USO: Pedestal c/ rodízios. TIPO: De braço. FAIXA DE OPERAÇÃO: Até 300 mmHg. MATERIAL BRAÇADEIRA: Braçadeira em nylon. TIPO FECHO: Fecho em velcro. TAMANHO: Adulto. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA: Ajustável. MEDIDAS APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA: 52,8 x 14 cm. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DO BRAÇO: 18 a 36 cm. TAMANHO APROXIMADO DO MANGUITO: 12 x 22 cm. TAMANHO DO SUPORTE SOBRE RODÍZIOS: Mínima de 0,90 m e máxima de 1,50 m. COMPONENTES: Mostrador móvel em tamanho aproximado de 130 mm e com escala de 0 a 300 mmHg, tubo espiralado medindo aproximadamente 3 m, válvula metálica, manômetro à prova de pressão, braçadeira tamanho adulto confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexível, pedestal em alumínio e suporte sobre rodízios de metal.	434227	6960	Un.	01	R\$ 386,77	R\$ 386,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	CERTIFICAÇÃO: INMETRO. GARANTIA: Mínima de 03 meses.						
15	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO 435624 - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: Analógico, aneroide. TIPO: De braço. FAIXA DE OPERAÇÃO: Até 300 mmHg. MATERIAL BRAÇADEIRA: Braçadeira em nylon. TIPO FECHO: Fecho em velcro. TAMANHO: Adulto obeso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERTIFICAÇÃO: INMETRO. GARANTIA: Mínima de 03 meses.	435624	6960	Un.	02	R\$ 83,99	R\$ 167,98
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL 482047 - FOCO TIPO: Clínico, portátil. LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED mín. 20.000 h. LUMINOSIDADE: Cerca de 20.000 lux. ALTURA: Altura ajustável. ESTRUTURA 1: Haste rígida e parte superior flexível cromadas. RODÍZIOS: Base metálica, c/ pintura epóxi, c/ rodízios. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGULAGEM DE ALTURA: Mínima de 85 cm e máxima de 135 cm. BASE: Estável, com no mínimo 3 pontos de apoio, dotada de rodízios. ACIONAMENTO: Interruptor liga/desliga integrado. ALIMENTAÇÃO: Bivolt automático. LÂMPADA: Inclusa no equipamento. GARANTIA: mínima de 12 meses.	482047	19950	Un.	02	R\$ 370,74	R\$ 741,48
17	LANTERNA CLÍNICA 445191 - APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO TIPO 1: Lanterna clínica. COMPONENTES 3: C/ LED. FONTE ALIMENTAÇÃO: À bateria. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ILUMINAÇÃO: Luz branca (LED branco frio). MATERIAL: Alumínio anodizado.	445191	12607	Un.	03	R\$ 44,70	R\$ 134,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

18	MONITOR MULTIPARÂMETROS 456628 - MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO: Pré-configurado/modular. PARÂMETROS: ECG, PNI, PI, SpO ₂ , TEMP, RESP, DC. REGISTROS: Mínimo 8 curvas simultâneas. TIPO DE TELA: Tela LCD cerca de 15", alta resolução. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conectividade de rede. COMPONENTES: Alarmes. ACESSÓRIOS: Completo com cabos e sensores. USO: De neonatal a adulto. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPONENTE ADICIONAL: Impressora.	456628	13552	Un.	01	R\$ 17.277,91	R\$ 17.277,91
19	OTOSCÓPIO SIMPLES 478187 - OTOSCÓPIO TIPO: Clínico. MODELO: Fibra óptica, portátil. ALIMENTAÇÃO: Pilhas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lâmpada halógena, jogo de espelhos reutilizáveis. ZOOM ÓPTICO: Aumento em cerca de 3,5 vezes. TIPO CABO: Cabo metal cromado e plástico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPONENTE: Espelhos auriculares autoclaváveis.	478187	10236	Un.	12	R\$ 602,05	R\$ 7.224,60
20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO 456406 - REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: Silicone. CAPACIDADE BALÃO: Cerca de 1,5 l. COMPONENTE 1: Máscara plástico rígido c/ coxim silicone. TIPO VÁLVULA: Válvula unidirecional pop off cerca 60 cmH ₂ O, PEEP. COMPONENTE 2: Reservatório de O ₂ em plástico c/ válvula. COMPONENTES 3: Entrada de O ₂ e extensor PVC. TAMANHOS: Adulto.	456406	11700	Un.	01	R\$ 269,10	R\$ 269,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

21	SELADORA 375168 - SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: Aço inoxidável. VOLTAGEM: 110/220 V. FUNCIONAMENTO: Manual. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema solda única através de fita cromo níquel. COMPRIMENTO SELAGEM: 300 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: seladora de papel de grau cirúrgico. ÁREA DE SELAGEM: comprimento mínimo de 300 mm. VOLTAGEM: 110/220 v ou bivolt automático. FUNCIONAMENTO: sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento manual por meio de alavanca com trava, sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem, sistema de avisos com leds indicativos e bips sonoros. REGULAGEM: resistência ptc blindada com controle automático de temperatura. CERTIFICAÇÃO: deve atender às normas ISO 13485:2016 e CE (diretiva 2014/30/UE, EN55014-1 e EN55014-2). REGISTRO: ANVISA. GARANTIA: mínima de 2 anos.	375168	9358	Un.	01	R\$ 889,83	R\$ 889,83
22	SUPORTE DE SORO 434686 - SUPORTE PARA SORO MATERIAL: Aço inoxidável. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: Pintura em epóxi. TIPO: Portátil e altura regulável. RODÍZIOS: Com rodízios. PÉS: 5 pés c/ capa protetora em polímero. GANCHOS: 4 ganchos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Apoio para locomoção.	434686	2455	Un.	05	R\$ 376,80	R\$ 1.884,00
23	TERMOHIGRÔMETRO 604334 - TERMOHIGRÔMETRO TIPO: Digital. RESOLUÇÃO: 0,1 °C e 0,1 %. APLICAÇÃO: Monitoramento temperatura e umidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com datalogger incorporado. FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 0 a 100 %.	604334	14825	Un.	06	R\$ 143,70	R\$ 862,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 82.333,24

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$ 82.333,24

Serviços: Não se aplica.

Total: R\$ 82.333,24 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nas propostas aprovadas no sistema InvestSUS para a Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Vigilância em Zoonoses e Central de Abastecimento de Vacinas, conforme Portarias GM/MS N.º 5.233, 5.217, 5.381 e 5.385, todas de 2024. A tabela a seguir apresenta a consolidação das demandas por unidade.

EQUIPAMENTO MATERIAL	PROPOSTA 1214393200 0124003 UBS	PROPOSTA 1214393200 0124005 CAPS	PROPOSTA 12143932000 124015 CENTRAL VACINAS	PROPOSTA 12143932000 124019 VIGILÂNCIA DE ZOOZOSES	ADICIONAIS SAÚDE	TOTAL
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	-	1	-	-	4	5
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	1	-	-	-	-	1
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESOS	-	1	-	-	-	1
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	1	-	-	-	-	1
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	-	1	-	-	-	1
CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1	-	-	-	-	1
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (03 L)	1	-	-	-	-	1
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (10 L)	1	-	-	-	-	1
COLPOSCÓPIO	1	-	-	-	-	1
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁT.	1	-	-	-	-	1
DETECTOR FETAL	1	-	-	-	-	1
ELETROCARDÍOGRAFO	1	-	-	-	-	1
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1	-	-	-	-	1
ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	-	1	-	-	-	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	2	-	-	-	-	2
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	-	-	-	-	2
LANTERNA CLÍNICA	3	-	-	-	-	3
MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	-	-	-	-	1
OTOSCÓPIO SIMPLES	2	-	-	-	10	12
REANIMADOR PULMONAR ADULTO	1	-	-	-	-	1
SELADORA	1	-	-	-	-	1
SUORTE DE SORO	4	1	-	-	-	5
TERMOHIGRÔMETRO	-	-	4	2	-	6

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Para atendimento às necessidades funcionais das unidades de saúde, os materiais serem adquiridos deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

- Todos os itens deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT), complementados pelas especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar. Em caso de omissão, divergência ou dúvida quanto às descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares aqui definidas, tendo em vista a necessidade de atendimento às peculiaridades das unidades de saúde do Município.
- Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com ambientes institucionais de saúde, fabricados com materiais de qualidade que assegurem resistência, estabilidade, durabilidade, segurança estrutural e facilidade de higienização, considerando-se o uso contínuo por profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a finalidade de cada item.
- Deverá ser apresentada, sempre que aplicável, certificação de conformidade com normas técnicas vigentes, como ABNT NBR ou equivalentes, especialmente para itens





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- com exigência de sustentação de peso, mobilidade ou acionamento mecânico (ex.: cadeiras de rodas, mochos, mesas ginecológicas e de exames, escadas, biombos e macas), com vistas à segurança dos usuários e à rastreabilidade do fornecimento.
- Os itens que apresentem mecanismos móveis, regulagens ou montagem específica deverão ser acompanhados de manual de uso e manutenção, fornecido pelo fabricante, em língua portuguesa, contendo orientações de operação, montagem, cuidados, limpeza e segurança, em formato impresso ou digital, conforme a natureza do bem.
 - Todos os bens deverão ser entregues montados e prontos para o uso, incluindo eventuais fixações, ajustes ou instalações necessárias para seu correto funcionamento e segurança.
 - A garantia mínima exigida será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, com responsabilidade da contratada pela substituição, reparo ou manutenção dos itens, sem custos adicionais para a Administração Pública.
 - Admite-se variação dimensional de até 5% nos itens com medidas previamente descritas neste Estudo, desde que preservadas a funcionalidade, a adequação ao espaço físico disponível nas unidades e a compatibilidade com o uso previsto.
 - Todos os aparelhos elétricos a serem adquiridos deverão obrigatoriamente operar em 220V ou ser bivolt, ou ainda, serem acompanhados de transformador (sem custo), caso o aparelho seja 110v, de modo a garantir compatibilidade com a rede elétrica local.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

A definição dos requisitos técnicos mínimos visa garantir que os materiais adquiridos estejam adequadamente compatíveis com o uso institucional contínuo em unidades públicas de saúde, assegurando desempenho funcional, segurança aos usuários e durabilidade frente às rotinas operacionais. A exigência de conformidade com o Catálogo de Materiais (CATMAT) proporciona padronização nacional, rastreabilidade dos bens adquiridos com recursos federais e aderência às diretrizes do Ministério da Saúde.

As condições complementares descritas neste Estudo Técnico Preliminar são necessárias para atender às especificidades físicas, operacionais e assistenciais das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, refletindo as características reais de uso dos equipamentos e mobiliários em ambientes clínicos, administrativos e de apoio logístico.

A entrega dos itens montados e prontos para uso busca reduzir falhas na instalação, minimizar riscos operacionais e agilizar a utilização imediata dos bens, especialmente considerando o contexto de reestruturação das unidades após evento de calamidade pública. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses é medida de proteção ao interesse público, diante do uso intenso e contínuo dos bens por servidores e pacientes do SUS, permitindo a correção de falhas ou vícios sem ônus adicional à Administração.

A apresentação de certificações técnicas quando aplicável, bem como de manuais de uso e manutenção, visa garantir a segurança do usuário, a rastreabilidade da qualidade dos itens adquiridos e a adequada orientação dos servidores quanto ao correto manuseio, instalação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

e conservação dos bens, evitando desgastes prematuros e aumentando a vida útil dos equipamentos.

A aceitação de variação dimensional limitada a 5% amplia a competitividade entre fornecedores, sem comprometer a funcionalidade dos itens, sua compatibilidade com os espaços físicos das unidades nem a sua adequação ao uso pretendido, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

Por fim, as exigências quanto à voltagem evitam os riscos de danos aos equipamentos e assegura seu amplo funcionamento nas unidades onde serão utilizados.

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim

5.3.3.6.1. Para os itens 1 a 4 serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº. 157 de 31/03/2022, art. 1º, §1º, 'd';

5.3.3.6.2. Para os itens 06, 09 a 20 serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA, com atividade de armazenamento, distribuição, expedição, exportação, fabricação, importação, produção e/ou transporte de correlatos (equipamentos médicos), conforme ramo de atividade da licitante, consoante disposto na RDC 579/2021, art. 6º;
- b) Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos equipamentos e acessórios a serem fornecidos, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, art. 1º, art. 12 e art. 25; (somente os itens 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20)
- c) Licença Sanitária Municipal ou Estadual (Alvará Sanitário) compatível com o objeto da licitação, conforme art. 21 da Lei Federal nº. 5.991/1973.

5.3.3.6.3. Para os itens 21 e 23 serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009, art. 3º.

****os itens 5, 07, 08 e 22 não contam com exigências.**

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Todos os itens desta contratação possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00, razão pela qual a licitação será realizada exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando que se trata de aquisição com recursos de capital especificamente destinados à compra de equipamentos e materiais permanentes, nos termos das propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, não se vislumbram alternativas viáveis à aquisição definitiva, como, por exemplo, a locação. A natureza da fonte de recursos, associada à finalidade de estruturação permanente das unidades de saúde, exclui a possibilidade de outras formas de atendimento à demanda que não a compra dos bens.

Para identificar a melhor solução disponível no mercado, procedeu-se à realização de levantamento de mercado com apoio do Catálogo de Materiais do Governo Federal, que serviu de base padronizadora para a descrição de cada item. Complementarmente, realizou-se pesquisa junto a fornecedores e plataformas públicas de compras, a fim de identificar condições usuais de fornecimento e as especificações técnicas correntes para cada item.

Nos casos em que a Administração já havia realizado aquisições anteriores de itens semelhantes, foram analisados os descritivos técnicos previamente utilizados, com o intuito de garantir coerência, padronização e segurança na definição das especificações, observadas eventuais atualizações tecnológicas ou normativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Considerando que a presente contratação trata de aquisição com entrega imediata, conforme definição do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se como tal a compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento.

Nos termos do art. 95, inciso II, da mesma Lei, a formalização contratual poderá ser substituída por instrumento hábil, sendo adotada, neste caso, a nota de empenho como instrumento suficiente para a formalização da contratação, por se tratar de compra imediata.

7.3 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no Centro de Distribuição Municipal, localizado na Rua Dona Délia Drebes, n.º 67, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

ao pleno funcionamento.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto está detalhada nos respectivos tópicos que compõem a presente seção “Descrição da Solução como um Todo”, especialmente quanto às condições de entrega, garantia e recebimento dos bens.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual de 12 (doze) meses, exigência expressamente prevista nos requisitos da contratação e fundamentada no art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), independentemente da vigência contratual. Tal garantia está em consonância com a expectativa de vida útil dos equipamentos, conforme previsto no item 7.8 deste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a durabilidade mínima e o adequado retorno do investimento público.

Durante o período de vigência da garantia, será responsabilidade da contratada reparar ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito. As peças substituídas deverão ser novas e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente fornecidas.

O custo com transporte, logística de retirada e substituição dos itens será integralmente suportado pela contratada. O descumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legislação aplicável, inclusive por violação aos princípios da boa-fé, eficiência e interesse público.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A fiscalização da execução contratual será realizada pelas servidoras Kátia Fernanda Souza de Souza, designada como fiscal técnica, e Camila Teresinha Lopes Krigger, designada como fiscal administrativa, ambas vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação da gestora do contrato, Sra. Kenia Becker Guimarães.

Durante a fase preparatória do procedimento licitatório, até a homologação da contratação, caberá à fiscal técnica, com o apoio dos demais membros da equipe de planejamento, adotar as providências necessárias para a adequada condução do certame, incluindo a resposta a pedidos de esclarecimento, manifestações em impugnações ao edital e o fornecimento de subsídios técnicos aos órgãos de controle, sempre que exigido.

Após a emissão da nota de empenho, no momento do recebimento dos bens, os fiscais designados deverão verificar a conformidade dos itens entregues com os descritivos técnicos constantes do Termo de Referência e do Catálogo de Materiais (CATMAT), observando-se, especialmente: integridade física dos materiais, qualidade do acabamento, compatibilidade dimensional dentro da margem admitida de 5% (quando aplicável), presença dos acessórios obrigatórios, entrega de manuais de instrução e certificados de garantia, além de funcionalidades específicas previstas para cada item, como sistemas de regulação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

travamento, prateleiras ou mecanismos articulados.

Deverá ser verificado, ainda, o cumprimento da exigência de que todos os itens sejam entregues montados e prontos para uso, cabendo ao fiscal técnico atestar a correta montagem, fixação ou instalação conforme a natureza do mobiliário e sua aplicação nas unidades de saúde.

Durante o período de vigência da garantia contratual, os fiscais deverão acompanhar e registrar documentalmente o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao suporte pós-venda, compreendendo a substituição ou reparo dos itens que apresentarem vícios, defeitos ou falhas de funcionamento. As verificações deverão considerar os prazos estabelecidos contratualmente, a qualidade dos componentes utilizados na substituição e a compatibilidade das peças fornecidas.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos — mobiliários clínicos e administrativos, equipamentos de apoio à assistência e utensílios de uso em saúde —, a expectativa de vida útil dos objetos contratados está diretamente vinculada à qualidade dos materiais, ao uso contínuo em ambiente institucional e à correta utilização e conservação dos itens pelas unidades de saúde beneficiadas.

Com base em parâmetros técnicos usuais de mercado e nas especificações exigidas no presente Estudo Técnico Preliminar, estima-se que a vida útil média dos bens será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, podendo alcançar períodos superiores conforme o grau de uso, a intensidade da operação, a adoção de rotinas adequadas de limpeza e manutenção preventiva, e a preservação das condições de conservação física dos ambientes.

Ainda que a durabilidade real dos objetos possa variar conforme o tipo de item e sua aplicação específica, a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses visa resguardar o interesse público quanto à qualidade do fornecimento inicial, servindo como parâmetro mínimo de confiabilidade estrutural, funcional e de acabamento. Durante esse período, eventuais falhas de fabricação, vícios ocultos ou defeitos técnicos deverão ser sanados pela contratada, sem custos adicionais à Administração, contribuindo para a prolongação da vida útil dos itens.

A gestão adequada do uso dos bens e a atuação das equipes técnicas e administrativas das unidades de saúde em sua conservação representam fatores essenciais para o aproveitamento pleno da vida útil estimada, reforçando a eficiência do investimento público realizado.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Embora a solução seja divisível, a contratação não será estruturada em lotes, mas sim conduzida com adjudicação por item, a fim de assegurar a ampliação da competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar a concentração de mercado.

A adjudicação individualizada por item é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que os mobiliários possuem características autônomas, são independentes entre si e não requerem execução integrada, sendo desnecessária a formação de lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo recompor, estruturar e qualificar os ambientes físicos das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e técnicas, especialmente diante dos danos causados pelas enchentes de maio de 2024.

Espera-se, com o fornecimento dos bens especificados, garantir a funcionalidade dos serviços, melhorar as condições de trabalho das equipes e proporcionar ambientes mais seguros, eficientes e acolhedores aos usuários do Sistema Único de Saúde, otimizando o uso dos recursos federais transferidos em caráter emergencial.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando que os recursos financeiros a serem utilizados na presente contratação são oriundos de repasses federais ao Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverão ser adotadas as seguintes providências, com vistas a assegurar a máxima transparência, eficiência na execução contratual e segurança jurídica do processo:

- Deverá ser realizada a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União (DOU), como medida de reforço à publicidade institucional e à ampla divulgação do certame;
- A Administração deverá organizar os fluxos internos para o recebimento e a distribuição dos materiais às unidades de saúde, com registro formal de sua destinação, conforme item 7.3 deste Estudo.
- Os fiscais designados, Sra. Camila Teresinha Lopes Krigger (fiscal administrativa) e Sra. Kátia Fernanda Souza de Souza (fiscal técnica), deverão ser formalmente cientificados quanto às rotinas de fiscalização previstas, tanto na fase de recebimento quanto durante o período de garantia contratual, conforme item 7.7.
- Caso necessário, recomenda-se a oferta de orientação técnica ou capacitação complementar aos fiscais, especialmente quanto à conferência dos itens e ao acompanhamento das obrigações de garantia, a fim de fortalecer a fiscalização e assegurar a adequada execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Trata-se de itens destinados ao uso em unidades de saúde, parte dos quais já foi adquirida anteriormente pela Administração Municipal em exercícios recentes. A título de exemplo, por meio do Pregão Eletrônico n.º 19/2024 foi adquirido um eletrocardiógrafo, evidenciando a recorrência e a essencialidade desses materiais no âmbito da rede municipal de saúde.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM

Até o presente momento, não há previsão de nova contratação desses objetos no exercício corrente, tendo em vista que, quando identificada a necessidade, foram incluídos quantitativos adicionais suficientes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no item 4.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Os bens poderão ser utilizados de forma imediata e autônoma pelas unidades de saúde, sem depender de contratações complementares.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Trata-se de aquisição em parcela única, sem previsão de continuidade ou vínculo com outros contratos. Os itens serão integrados à estrutura existente das unidades, sem gerar novas demandas contratuais.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de bens permanentes para uso institucional nas unidades de saúde, sem geração direta de impactos ambientais significativos. Os itens adquiridos não envolvem uso de substâncias perigosas, descartes imediatos ou consumo intensivo de recursos naturais, tratando-se de materiais de longa duração e uso contínuo em ambiente controlado.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes, foram incluídas exigências de durabilidade, qualidade dos materiais e garantia mínima de 12 meses, o que contribui para o uso racional de recursos públicos e para a redução da geração de resíduos, promovendo maior vida útil dos bens adquiridos.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à presente contratação. Contudo, eventual descarte futuro dos bens inservíveis deverá observar as normas de gestão de resíduos sólidos, em especial as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Os bens adquiridos não estão atualmente submetidos à obrigatoriedade legal de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do Decreto n.º 10.240/2020.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando-se a compatibilidade entre a necessidade identificada pelas unidades de saúde do Município de São Jerônimo e os recursos financeiros de capital disponíveis, bem como a conformidade técnica e legal da solução proposta.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto e exclusividade a ME/EPP, nos termos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 33, inciso I da Lei n.º 14.133/21, e da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Kenia Becker Guimarães
Ordenadora de Despesa e
Gestora da Contratação
Secretária da Saúde
Matrícula n.º 15.806

Kátia Fernanda Souza de Souza
Fiscal Técnica
Enfermeira
Matrícula n.º 6.929

Camila Teresinha Lopes Krigger
Fiscal Administrativa
Coordenadora
Matrícula n.º 14.064